



## **GERDAU S.A.**

CNPJ/MF nº 33.611.500/0001-19

NIRE: 35300520696

### **FATO RELEVANTE**

A **GERDAU S.A.** (B3: GGBR / NYSE: GGB) (“Companhia”), comunica que o Conselho de Administração, em reunião realizada em 31 de julho de 2024, em conformidade com as disposições estatutárias e nos termos da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, aprovou programa de recompra de ações de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”).

**Objetivo do Programa:** (i) maximizar a geração de valor a longo prazo para o acionista por meio de uma administração eficiente da estrutura de capital e atender os programas de incentivo de longo prazo da Companhia e de suas subsidiárias; (ii) permanência em tesouraria; (iii) cancelamento; ou (iv) posterior alienação no mercado.

**Quantidade de ações a serem adquiridas:** até 68.000.000 de ações preferenciais, representando aproximadamente 5% das ações preferenciais (GGBR4) e/ou de ADRs lastreados em ações preferenciais (GGB) em circulação e até 1.767.911 de ações ordinárias, representando 10% das ações ordinárias (GGBR3) em circulação.

**Prazo para aquisição:** a partir de 1 de agosto de 2024, com prazo máximo de 12 (doze) meses, ou seja, até 1 de agosto de 2025, inclusive.

As demais informações sobre o Programa de Recompra, exigidas nos termos do Anexo G da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, constam anexadas à ata da Reunião do Conselho de Administração, disponível nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.gerdau.com/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/](https://www.b3.com.br/pt_br/)).

São Paulo, 31 de julho de 2024.

**Rafael Dorneles Japur**  
Vice-Presidente Executivo  
Diretor de Relações com Investidores